

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.853, DE 03 DE JUNHO DE 2003.

(Projeto de Lei do Executivo nº 004/2003, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

DESCARACTERIZA DE ÁREA VERDE, IMÓVEL QUE MENCIONA, SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA USO INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica descaracterizada de área verde, na planta do loteamento do Distrito Industrial de Lavras, passando-a para patrimônio dominial do Município, área de terreno, com 14.944,00m², situada no Distrito Industrial, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo, em forma de, respectivamente, anexo I e II, integrantes à presente lei.

Art. 2º - A área de terreno, ora descaracterizada de área verde, a que se refere o artigo anterior, destina-se à sua disponibilização para o uso industrial.

Parágrafo único - Os alvarás de localização e funcionamento da indústria que naquela área se instalar, só poderão ser concedidos após cumpridas as seguintes determinações do CODEMA:

- a - **VETADO;**
- b - **VETADO;**
- c - disponibilizar no Centro de Eventos uma área igual ou de maior tamanho do que a área do anexo I desta Lei para arborização/lazer;
- d - que a expedição do alvará de localização e funcionamento da indústria só seja realizada mediante apreciação do CODEMA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

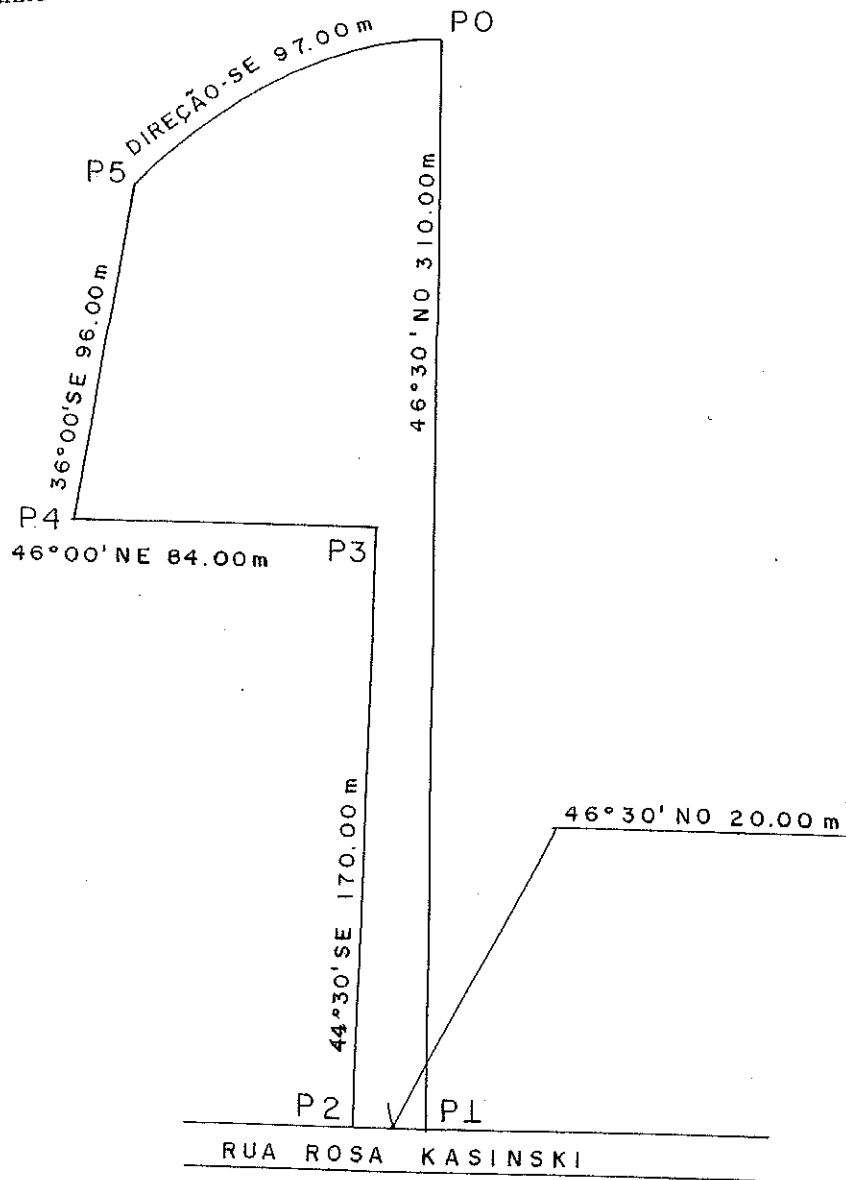
Prefeitura Municipal de Lavras, 03 de Junho de 2.003.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I
 Lei nº2.853, de 03 de junho de 2003.

N.M.



LEVANTAMENTO DE AREA VERDE A SER DESCARACTERIZADA NO
 DISTRITO INDUSTRIAL DEPUTADO SYLVIO MENICUCCI
 LAVRAS - M.G.

PROP.

[Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

DATA

FEVER - 03

AREA

14.944 m²

PROJ.

[Signature]
 PEDRO MARCIO LAURENTE
 CREA - 35811/D - MG

ESCALA

1:2000

FOLHA

ÚNICA



MEMORIAL DESCRITIVO

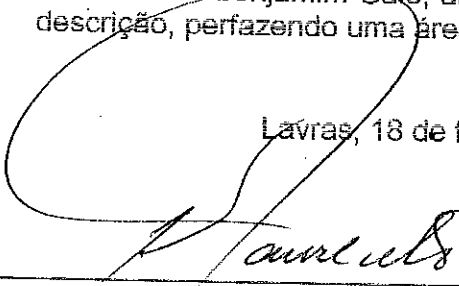
Objetivo: O presente memorial tem a finalidade de descrever para fins de descaracterização de Área Verde do Distrito Industrial Deputado Sylvio Menicucci.

Área verde esta, situada na quadra 14 do referido projeto com área total de 14.944,00m².

Descrição e Confrontações:

- A descrição tem início no ponto P0, indicado no projeto, seguindo daí com rumo 46° 30' S0, por uma distância de 310,00 metros parte em divisa com a Indústria COFAP e com herdeiros de Benjamim Gaio, chegando assim ao ponto P1 indicado no projeto.
- Daí segue com 46° 30' NO por 20,00 metros confrontando com a Rua Rosa Kasinski, até atingir o ponto P2 indicado no projeto.
- Deste segue com rumo 44° 30' SE por 170,00 metros confrontando com a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais, até atingir o ponto P3 indicado no projeto.
- Daí segue com rumo 46° 00' NE por 84,00 metros com o mesmo confrontante situado anteriormente, até atingir o ponto P4 indicado no projeto.
- deste segue com rumo 36° 00' SE por 96,00 metros confrontando com herdeiros de Benjamim Gaio até atingir o ponto P5 indicado no projeto.
- Daí segue com direção SE por 97,00 metros (em curva) confrontando com herdeiros de benjamim Gaio, atingindo assim o ponto P0, onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 14.944,00 metros quadrados.

Lavras, 18 de fevereiro de 2003.


Pedro Márcio Laurente
CREA: 35.811/D

Prefeitura Municipal de Lavras

